

# NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO  
DIVISÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 29 | dezembro 2021

## Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas (Aviso N.º 08/Operação 3.3.1/2021)

**Beneficiários:** todas as Pessoas Singulares ou Coletivas legalmente constituídas à data de apresentação de candidatura, que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

### **Critérios de Elegibilidade:**

Os candidatos ao presente apoio, devem reunir as seguintes condições à data de apresentação da candidatura:

- Encontrarem-se legalmente constituídos;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento **FEADER e FEAGA**, ou terem constituído garantia a favor do **IFAP**;
- Não terem sido condenados em processo-crime por fatos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Deterem sistema de contabilidade organizada ou simplificada, nos termos da legislação em vigor;
- Possuírem situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira pré-projeto igual ou superior 20%, tendo por base o exercício anterior ao ano da apresentação da candidatura;
- Obrigarem-se a que o montante de suprimentos ou empréstimos de sócios seja integrado em capitais próprios, até à data de aceitação da concessão do apoio.

O cumprimento do rácio de autonomia financeira não se aplica aos candidatos que, até à data de apresentação da candidatura, não tenham desenvolvido qualquer atividade, desde que suportem com capitais próprios pelo menos 25% do custo total do investimento elegível.

### **Critérios Elegíveis de Projetos:**

Podem beneficiar destes apoios os projetos que se enquadrem num dos setores identificados no Anexo A, e façam parte de uma das seguintes dimensões de investimento:

- Com dimensão de investimento superior a 200.000€ e inferior ou igual a 4.000.000€;
- Com dimensão de investimento superior a 200.000€, quando desenvolvidos em explorações agrícolas em que a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração;
- Com dimensão de investimento superior a 200.000€, quando desenvolvido por agrupamentos / organizações de produtores;

Os projetos devem ainda cumprir as seguintes condições:

- Devem demonstrar na memória descritiva do projeto, a contribuição para o desenvolvimento da produção e/ou do valor acrescentado da produção agrícola;
- Tenham início após a data de apresentação da candidatura;
- Assegurem, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira;
- Apresentem coerência técnica, económica e financeira;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.



**PRAZO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:**  
**Até às 17:00 horas de 07 de janeiro de 2022**



✉ Praça da República, n.º 203  
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100  
@ gae@cabeceirasdebasto.pt



# NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO  
DIVISÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 29 | dezembro 2021

## Programa Qualificação para a Internacionalização

(Portaria n.º272/2021, de 29 de novembro)



Programa Qualificação para a  
Internacionalização



O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), em parceria com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), lança a primeira ação de formação do Programa Qualificação para a internacionalização.

Este Programa pretende formar e qualificar recursos humanos em todo o país, relacionados com o comércio internacional, de forma a facilitar a criação de empresas que atuem nessa área (exportações).

### Objetivo:

- ◆ Qualificar **ativos, empregados e desempregados**, nas temáticas relacionadas com os desafios da internacionalização da economia e do comércio internacional.
- ◆ **Aumentar a oferta de recursos humanos qualificados** no mercado de trabalho nos domínios da internacionalização e comércio internacional e adequar a formação profissional ministrada às necessidades do mercado de trabalho.

### Elegíveis do Programa:

- Pessoas com 18 ou mais anos inscritas no IEFP como desempregadas e que tenham pelo menos o nível secundário concluído ou não tenham concluído o ano terminal do ciclo formativo de nível secundário ou que estejam a realizar processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário.
- Igualmente são destinatários pessoas empregadas, com 18 ou mais anos, que estejam numa das situações anteriores e que “entendam dever beneficiar desta formação” ou que, “a título individual, pretendam incrementar as suas próprias qualificações em domínios da internacionalização e comércio internacional”.

## Alteração ao Programa APOIAR

Portaria n.º248-A/2021, de 11 de  
novembro

O regulamento do Programa APOIAR foi alterado pela 4ª vez. Desta vez foi alterada a medida «**APOIAR RENDAS**», relativamente à verificação dos requisitos específicos de acesso a esta medida, prevendo-se a possibilidade de aplicar outra legislação em relação à análise das candidaturas e às condições de acesso.

Atendendo à diversidade e a multiplicidade de dados disponibilizados, bem como ao elevado n.º de candidaturas à medida «APOIAR RENDAS», entenderam que a atuação da autoridade de gestão deve ser flexibilizada em casos devidamente fundamentados, sendo que a troca de dados poderá não passar pelas formalidades até agora previstas.

Em matéria de procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas, prevê-se que as candidaturas sejam avaliadas com base nos critérios de elegibilidade e condições de acesso já previstos, sem prejuízo da observância da legislação concretamente aplicável.

Um nova alteração passa que por regra, **deve existir protocolo de troca de informação entre as entidades**, mas passa a prever-se a possibilidade de, em casos devidamente fundamentados, a comprovação por troca de dados se faça em termos definidos pela autoridade de gestão.

# PROGRAMA APOIAR

Atenção: Toda a Informação disponibilizada nesta Nota Informativa, não dispensa a consulta da legislação em vigor.



✉ Praça da República, n.º 203  
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100  
@ gae@cabeceirasdebasto.pt

